

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 16.293 DE 27 DE OUTUBRO DE2010.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Guajará-Mirim. e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65. inciso V. da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal n° 9394. de 20 de dezembro de 1996,

DEÇRE1A:

Art. Io A Escola Estadual Indígena Francisco Meireles, localizada na linha 10, km 32. município de Guajará-Mirim. criada pelo Decreto n. 1358, de 25 de julho de 1983. passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco Meireles.

Art. 2o Ficam validados os documentos expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123° da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação

/ / BipOp cí.,]

TwouoowyraoNoovonand

PUBLICADO NO DIÁRIO OFiCIAL

**\**